LEI Nº 6.276, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza a concessão de repasse de recursos financeiros à instituição que menciona, bem como a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à Associação Asilo São Francisco de Assis da Sociedade São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 20.501.987/0001-35, no valor de R$ 22.000 (vinte e dois mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 22.000 (vinte e dois mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 006	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08 845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	
08 845 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
08 845 0000 0285	**Apoio à Entidades de Assistência Social à Pessoa Idosa (DIR FMDI)**	
3.3.50.43 (2749)	Subvenções Sociais (Ficha 1096)	R$ 22.000,00
TOTAL		**R$ 22.000,00**

Art. 3º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Nacional nº 4.320, de 1964:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 006	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
08 241 115	POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
08 241 115 1552	**Aquisição de Equipamentos para Execução da Política Municipal da Pessoa Idosa (DIR-FMDI)**	
4.4.90.52 (2749)	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 1560)	R$ 19.400,10
08 241 115 2705	**Manutenção da Política Municipal da Pessoa Idosa (DIR-FMDI)**	

3.3.90.30 (2749)	Material de Consumo (Ficha 1561)	R$ 2.599,90
TOTAL		**R$ 22.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 27 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal